

---

## Direito Administrativo

---

Poder Regulamentar

Professora Tatiana Marcello





## PODER REGULAMENTAR

### ➤ Poder Regulamentar (ou Normativo)



- É o poder conferido aos **chefes do Executivo** para editar **decretos** e **regulamentos** com a finalidade de permitir a efetiva implementação da Lei.
- Enquanto as Leis são criadas no âmbito do Poder Legislativo, a **Administração Pública poderá criar esses decretos e regulamentos** para **complementá-las**, aos quais não podem contrariar, restringir ou ampliar as disposições da Lei. Incumbe à Administração, então, complementar as Leis, criando os mecanismos para sua efetiva implementação (Ex.: Lei 8.112 x Decreto 5.707).
- *De acordo com a “Constituição Federal – Art.84. Compete privativamente ao Presidente da República: IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;”*. Em decorrência do princípio da simetria constitucional, os Chefes de Executivos dos Estados possuem a mesma prerrogativa. Outras autoridades, como os Ministros, podem editar atos normativos (inc. II, § único, art. 87, CF), bem como entidades (ex.: agências reguladoras).

